



PROJETO DE LEI N° 032/2018, de 28 de setembro de 2018.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**

Faço saber que a Câmara Municipal de NOVA RUSSAS aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de NOVA RUSSAS para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e Órgãos da administração direta; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos da administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

**§ 1º** - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

- I.Desdobramento da receita por fonte;
- II.Desdobramento da despesa por órgão;
- III.Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
- IV.Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
- V.Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
- VI.Receita segundo as categorias econômicas;
- VII.Demonstrativo da legislação das receitas;
- VIII.Programas de trabalho;
- IX.Natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
- X.Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
- XI.Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
- XII.Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
- XIII.Relação de projetos e atividades;



Nova Russas/CE, aos 28 de setembro de 2018.

**OFÍCIO/PMNR/GABPREF N° 055/2018**

**ASSUNTO:** Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2019

Senhor Presidente,

Dando cumprimento aos artigos 165, da Constituição Federal; art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), combinado com o § 5º, do art. 42, da Constituição Estadual, remetemos a esse Poder Legislativo o anexo projeto de lei que trata da proposta orçamentária do Município de Nova Russas para o exercício de 2019.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de apreço e respeito.

Atenciosamente,

Rafael Holanda Pedrosa  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Luis Teixeira Freitas  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas  
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE  
Recebido em 28/09/18 Horas 12:50  
Raquel Torres  
Funcionária Raquel Torres



## MENSAGEM N° 032, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores.**

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências, dentro do prazo previsto na Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2019, para apreciação desse Poder Legislativo, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal e ao art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A presente proposta orçamentária se encontra compatível com as receitas arrecadadas pelo Município tomando-se por base a arrecadação própria e as transferências constitucionais e voluntárias, além de se empregar o princípio básico da prudência para as despesas, as quais foram fixadas obedecendo a escala de prioridades, priorizando inicialmente as despesas obrigatórias e indispensáveis à manutenção da máquina administrativa, além daquelas de caráter constitucionais e que devem ser cumpridas durante o exercício financeiro, para se chegar por fim à realização das despesas de capital, especialmente as de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de governo.

Quanto à vinculação dos recursos aos objetivos e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, foram amplamente observados além de se encontrar compatível com os programas e metas previstas no PPA para o quadriênio 2018-2021, onde destacamos como prioridade as ações voltadas para o desenvolvimento social e aquelas que contribuem para estruturar o desenvolvimento do Município, cabendo destacar que para cada projeto/atividade/operações especiais poderão estar subordinadas várias ações de acordo com a definição constante do Plano Plurianual.

A Proposta Orçamentária ora apresentada será acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei nº 4.320/64, além daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Afora os escassos recursos próprios a serem arrecadados pelo Município, estima-se que a proposta ora encaminhada a esse Poder Legislativo será amplamente cumprida em sua totalidade, pois para sua elaboração e dentro das possibilidades próprias de cada ente público, foram empregados todos os esforços para um eficaz e eficiente planejamento orçamentário, encontrando-se a referida proposta totalmente exequível com a realidade local.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do anexo projeto de lei,



PREFEITURA DE  
**NOVA RUSSAS**

Gabinete do  
Prefeito

oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de setembro de 2018.

*Rafael Holanda Pedrosa*  
**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





PROJETO DE LEI N° 082/2018, de 28 de setembro de 2018.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de NOVA RUSSAS aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de NOVA RUSSAS para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e Órgãos da administração direta; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos da administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

**§ 1º** - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

- I. Desdobramento da receita por fonte;
- II. Desdobramento da despesa por órgão;
- III. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
- IV. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
- V. Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
- VI. Receita segundo as categorias econômicas;
- VII. Demonstrativo da legislação das receitas;
- VIII. Programas de trabalho;
- IX. Natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
- X. Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
- XI. Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
- XII. Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
- XIII. Relação de projetos e atividades;





## CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de NOVA RUSSAS, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

**Art. 3º** - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, é estimada em **R\$ 67.000.000,00 (Sessenta e Sete milhões de reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do anexo I, parte integrante desta lei.

## CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 67.000.000,00 (Sessenta e Sete milhões de reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento fiscal, em **R\$ 50.170.550,00**
- II. Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 16.829.450,00**.

## CAPÍTULO IV DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

**Art. 5º** - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

**Art. 6º**. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

## CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 7º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (Cem por cento) do total da despesa fixada para os poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no Art. 28 da Lei Municipal nº 1.085, de 06 de julho de 2018 (LDO 2019), mediante a utilização de recursos previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



**Art. 8º -** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - remanejar as dotações de despesas com pessoal, grupo de despesa 1, previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, no mesmo órgão ou de um para outro, nos termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, e nas mesmas fontes de recursos, quando envolver recursos do mesmo órgão, nos termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso.

IV - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor, conforme inciso II do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso.

V - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo superávit.

VI - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência.

VII - criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

VIII - suplementar dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

**Parágrafo único.** Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7.º desta Lei.

**Art. 9º -** Os órgãos e fundos integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão utilizar o instrumento da descentralização de créditos orçamentários, para otimizar a execução de suas programações de trabalho.



## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10º** - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

**Art. 11º** - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

**Art. 12º** - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 13º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, em 28 de setembro de 2018.

Rafael Holanda Pedrosa  
Prefeito Municipal

Ceará

Governo Municipal de Nova Russas

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Página : 001

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	480.000,00		480.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	200.000,00		200.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	120.000,00		120.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	123.000,00		123.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	51.250,00		51.250,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	30.750,00		30.750,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	43.200,00		43.200,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	18.000,00		18.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	10.800,00		10.800,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mui.ju			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	1.250,00		1.250,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	750,00		750,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	111.000,00		111.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	46.250,00		46.250,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	27.750,00		27.750,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	1.800,00		1.800,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	750,00		750,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	450,00		450,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Intér Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	79.200,00		79.200,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	33.000,00		33.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	19.800,00		19.800,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Intér Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mui.ju			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	600,00		600,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	250,00		250,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	150,00		150,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00		Imposto Transmissão Intér Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	600,00		600,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	250,00		250,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	150,00		150,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00		Imposto Transmissão Intér Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.da.			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	600,00		600,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	250,00		250,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	150,00		150,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	660.000,00		660.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	275.000,00		275.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	165.000,00		165.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	1.250,00		1.250,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	750,00		750,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	1.250,00		1.250,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	750,00		750,00

Ceará

Governo Municipal de Nova Russas

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Página : 002

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	22.000,00		22.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	160.000,00		160.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custo do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	SEINFRA	162000-Contribuição de Iluminação Pú	1.400.000,00		1.400.000,00
1.3.1.0.01.1.1.05.00.00		Alugueis - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	12.000,00		12.000,00
		112400-Outras Transferências do FNDE	3.000,00		3.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	10.000,00		10.000,00
		151000-Outros Convênios da União	5.000,00		5.000,00
		199001-Outras Vinc. Direitos Criança	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	SEAFI	153000-Transferência da União de Royalt	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	111200-Transferência do FUNDEB 60%	9.500,00		9.500,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	9.500,00		9.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	15.000,00		15.000,00
		121500-Transferência SUS Bloco de inv	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			
	FME	112000-Transferência do Salário-Educa	10.000,00		10.000,00
		112100-Transferência de Recurso do PD	2.000,00		2.000,00
		112200-Transferência de Recurso do PN	40.000,00		40.000,00
		112300-Transferência de Recurso do PN	100.000,00		100.000,00
		112400-Outras Transferências do FNDE	50.000,00		50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	18.000,00		18.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	SSAAE	109000-Outros Recursos Não Vinculados	10.000,00		10.000,00
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00		Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			
	SSAAE	199000-Outros Recursos Vinculados	2.700.000,00		2.700.000,00
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	3.600,00		3.600,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	SSAAE	109000-Outros Recursos Não Vinculados	950.000,00		950.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	15.000.000,00		15.000.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	1.250.000,00		1.250.000,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	3.000.000,00		3.000.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	2.000.000,00		2.000.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	3.750.000,00		3.750.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	712.500,00		712.500,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	237.500,00		237.500,00

Ceará

Governo Municipal de Nova Russas

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Página : 003

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	735.000,00		735.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	245.000,00		245.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	600,00		600,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	50,00		50,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	120,00		120,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	80,00		80,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	150,00		150,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	SEAFI	114000-Royalty do Petróleo à Educação	30.000,00		30.000,00
		123000-Operação de Crédito Vinculado	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petroléo-Lei 9.478/97 - Princ.			
	SEAFI	114000-Royalty do Petróleo à Educação	3.750,00		3.750,00
		124000-Royalty do Petróleo à Saúde	1.250,00		1.250,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.			
	SEAFI	114000-Royalty do Petróleo à Educação	3.750,00		3.750,00
		124000-Royalty do Petróleo à Saúde	1.250,00		1.250,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	SEINFRA	114000-Royalty do Petróleo à Educação	247.500,00		247.500,00
		124000-Royalty do Petróleo à Saúde	82.500,00		82.500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	900.000,00		900.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00		Saúde da Família - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	800.000,00		800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00		Saúde Bucal - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	160.000,00		160.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00		Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	2.600.000,00		2.600.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.21.00		Centro de Especialidades Odontológicas - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00		Vigilância Sanitária - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	15.000,00		15.000,00
1.7.1.8.03.4.1.30.00.00		Comp. de Medicamentos de dispensação excepcional - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	15.000,00		15.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00		Qualificação da Gestão do SUS - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	1.000,00		1.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	325.000,00		325.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	121500-Transferência SUS Bloco de inv	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00		Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal			
	FMS	121500-Transferência SUS Bloco de inv	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	FNE	112000-Transferência do Salário-Educa	1.000.000,00		1.000.000,00

Ceará

Governo Municipal de Nova Russas

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Página : 004

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	FNE	112100-Transferência de Recurso do PD	25.000,00		25.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	FNE	112200-Transferência de Recurso do PN	460.000,00		460.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	FNE	112300-Transferência de Recurso do PN	550.000,00		550.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00		Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.			
	FNE	112400-Outras Transferências do FNDE	540.000,00		540.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	9.000,00		9.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	750,00		750,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	1.800,00		1.800,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	1.200,00		1.200,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	2.250,00		2.250,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00		Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ.			
	FUNDEB	111400-Transferência do FUNDEB 60%-Co	2.520.000,00		2.520.000,00
		111500-Transferência do FUNDEB 40%-Co	1.680.000,00		1.680.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist.Umico de Saúde-SUS - Princ.			
	FWS	122001-Transferência de convénio-União	40.000,00		40.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	FNE	112501-Transferência de convénio-União	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00		Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	131201-Transf. de Convénio-União Ass.	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00		Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.			
	SSAAE	151000-Outros Convênios da União	80.000,00		80.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	SEAFI	151000-Outros Convênios da União	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	40.000,00		40.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00		Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.40.00.00		Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FMAS - Principal			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	50.000,00		50.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	3.120.000,00		3.120.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	260.000,00		260.000,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	624.000,00		624.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	416.000,00		416.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	780.000,00		780.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	558.000,00		558.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	46.500,00		46.500,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	111.600,00		111.600,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	74.400,00		74.400,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	139.500,00		139.500,00

Ceará

Governo Municipal de Nova Russas

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Página : 005

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	13.200,00		13.200,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	1.100,00		1.100,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	2.640,00		2.640,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	1.760,00		1.760,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	3.300,00		3.300,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	SEINFRA	161000-CIDE	70.000,00		70.000,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00		Outras Participações Receita dos Estados - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	100.000,00		100.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin, Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	SEAFI	114000-Royalty do Petróleo à Educação	3.000,00		3.000,00
		124000-Royalty do Petróleo à Saúde	1.000,00		1.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saude-Rep.Fundo/Fundo - Princ.			
	FMS	121300-Transferência SUS de Governo E	120.000,00		120.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferênc.Convênios Estados p/ SUS - Principal			
	FMS	122002-Transferência de convênio-Esta	200.000,00		200.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênio dos Estados Dest, a Programas Educação - Princ.			
	FME	112502-Transferência de convênio-Esta	10.000,00		10.000,00
1.7.2.8.10.9.1.30.00.00		Transf. Convênio Estad Prog, Assistência Social - Principal			
	FWAS	131202-Transf. de Convênio-Estados/As	100.000,00		100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	SEAFI	152000-Outros Convênios do Estado	150.000,00		150.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00		Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal			
	FME	119000-Outros Recursos Vinculados A E	10.000,00		10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.21.00.00		Transfer do Estado para a Assist. Social - FEAS - Ben. Eventuais			
	FWAS	139001-Outros Rec. a Assistência Soci	50.000,00		50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.22.00.00		Transfer do Estado área de Assit. Social - FEAS - PAEFI			
	FWAS	139001-Outros Rec. à Assistência Soci	50.000,00		50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.00.00		Outras Transf. Estado para Assist. Social - FEAS			
	FWAS	139001-Outros Rec. à Assistência Soci	50.000,00		50.000,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00		Transferências de Município a Consórcios Públicos - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.7.4.0.00.1.1.90.00.00		Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	50.000,00		50.000,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00		Outras Transf. de Inst. Privada EST/DF/MUN Não Especific - Princ.			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	100.000,00		100.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	111200-Transferência do FUNDEB 60%	9.600.000,00		9.600.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	6.400.000,00		6.400.000,00
1.7.5.8.99.1.1.00.00.00		Outras Transferências Multigovernamentais - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			
	SSAAE	199000-Outros Recursos Vinculados	5.000,00		5.000,00
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	150.000,00		150.000,00
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00		Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.9.1.0.07.1.3.00.00.00		Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00

Ceará

Governo Municipal de Nova Russas

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Página : 006

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00		Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.9.1.0.08.1.3.00.00.00		Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida ativa			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00		Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princ.			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	SSAAE	199000-Outros Recursos Vinculados	15.000,00		15.000,00
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	400.000,00		400.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas - Primárias - Principal			
	SSAAE	199000-Outros Recursos Vinculados	111.000,00		111.000,00
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00		Alienação de Bens Móveis - Principal			
	SEAFI	193000-Alienação de bem/Ativo	1.000,00		1.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	5.000,00		5.000,00
2.4.1.8.04.6.1.00.00.00		Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMS	121500-Transferência SUS Bloco de inv	5.000,00		5.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.			
	FME	119000-Outros Recursos Vinculados A E	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	122001-Transferência de convenio-União	5.000,00		5.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	SSAAE	194000-Outras Vinculações de Transfer	100.000,00		100.000,00
	SEAFI	194000-Outras Vinculações de Transfer	5.000,00		5.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMS	121300-Transferência SUS de Governo E	5.000,00		5.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados para SUS - Principal			
	FMS	122002-Transferência de convênio-Esta	5.000,00		5.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00		Transf. de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.			
	SSAAE	152000-Outros Convênios do Estado	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	SEAFI	152000-Outros Convênios do Estado	5.000,00		5.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	SEAFI	194000-Outras Vinculações de Transfer	5.000,00		5.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas de Capital - Principal			
	SEAFI	100100-Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	SEAFI	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-3.000.000,00		-3.000.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-2.000.000,00		-2.000.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	SEAFI	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-120,00		-120,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-80,00		-80,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96 - Princ.			
	SEAFI	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-1.800,00		-1.800,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-1.200,00		-1.200,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	SEAFI	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-624.000,00		-624.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-416.000,00		-416.000,00

Ceará

Governo Municipal de Nova Russas

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Página : 007

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	SEAFI	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-111.600,00		-111.600,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-74.400,00		-74.400,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	SEAFI	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-2.640,00		-2.640,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-1.760,00		-1.760,00
Totais			67.000.000,00	0,00	67.000.000,00

---

01 Gabinete do Prefeito

03 Sec.de Plan. Des. Instit. e Articulação